**CONTRATO Nº 07/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2021.**

Pelo presente instrumento de contrato de **AQUISIÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS** de um lado, a  **CÂMARA MUNICIPAL** **DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, N° 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Paulo Gilceu Sattler residente e domiciliado na Rua, Princesa Isabel n° 217, Bairro Pindorama cidade de Três Passos/RS, inscrito no CPF sob o nº 587.553.650-00, doravante denominado de **CONTRATANTE,** de outro lado a empresa **BAUM & TOMM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.329.116/0001-49, estabelecida na Av Ijuí n° 486, em Três Passos-RS, neste ato representada pelo Sr. Willian Baum, inscrito no CPF sob o n° 009.297.170-90, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as clausulas e condições seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.** conforme descrição dos itens a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Descrição do item:** |
| **01** | **02** | **IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA, E DIGITALIZADORA) com no mínimo as seguintes espcificações para cada equipamento:**   * reservatório de tanque de tinta; * tipo de impressão:jato de tinta em cores. * Impressão em preto e colorida, para textos e imagens; * resolução da impressão mínimo:4800x1200 dpi; * resolução da digitalização de no mínimo 600x1200 dpi; * tamanho das cópias: A4 e Carta; * papel suportado: papel sulfite e papel fotográfico; * tamanho dos papéis suportados/bandeja multiuso: A4, A5, A6, Carta, Envelope, Executivo,Ofício; * capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel normal; * velocidade de impressão no mínimo de8 ppm em preto e 8ppm colorido; * conexão USB ou por Wi-fi; * cabo USB e cabo de alimentação inclusos; * permita impressão sem bordas; * compatível no mínimo com os sistemas operacional Windows; * 220W ou bivolt; * peças originais de fábrica; * 01 kit de garrafas de tinta originais para inicialização (sendo tintas e cores compatíveis com a impressora); * garantia de no mínimo 12 meses; * manual de instalação/instrução. |

**CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:** A contratada deverá entregar equipamento devidamente instalado, estando incluído no preço todos os materiais que se fizerem necessários, bem como toda a mão de obra. Além disso, deverá oferecer garantia mínima de 1(um) ano a partir da instalação e possuir assistência técnica no município de Três Passos comprovada pelo fabricante.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO.**

**A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R$ 2.798,00 (Dois mil, setecentos e noventa e oito reais)**, referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Descrição do item:** | **Valor**  **unitário** | **Valor total** |
| **01** | **02** | **IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA, E DIGITALIZADORA) com no mínimo as seguintes espcificações para cada equipamento:**   * reservatório de tanque de tinta; * tipo de impressão:jato de tinta em cores. * Impressão em preto e colorida, para textos e imagens; * resolução da impressão mínimo:4800x1200 dpi; * resolução da digitalização de no mínimo 600x1200 dpi; * tamanho das cópias: A4 e Carta; * papel suportado: papel sulfite e papel fotográfico; * tamanho dos papéis suportados/bandeja multiuso: A4, A5, A6, Carta, Envelope, Executivo,Ofício; * capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel normal; * velocidade de impressão no mínimo de8 ppm em preto e 8ppm colorido; * conexão USB ou por Wi-fi; * cabo USB e cabo de alimentação inclusos; * permita impressão sem bordas; * compatível no mínimo com os sistemas operacional Windows; * 220W ou bivolt; * peças originais de fábrica; * 01 kit de garrafas de tinta originais para inicialização (sendo tintas e cores compatíveis com a impressora); * garantia de no mínimo 12 meses; * manual de instalação/instrução. | R$ 1.399,00 | R$  2.798,00 |
|  |  | **Valor total: R$ 2.798,00(Dois mil, setecentos e noventa e oito reais)** | R$  1.399,00 | R$  2.798,00 |

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.**

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos  
Unidade: 01 Secretaria da Câmara  
Proj/Ativ.: 1.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente  
Valor total Previsto: R$ 2.798,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 17 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO GILCEU SATTLER BAUM & TOMM LTDA

PRESIDENTE CNPJ N° 21.329.116/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Testemunhas:

1° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF N° CPF N°

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Visto Assessoria Jurídica

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_